

DECRETO Nº: 1.593/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

“Concede pensão e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO FERREIRA DE SOUZA** faleceu no dia 21 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que o referido servidor era aposentado no serviço público municipal e recebia os proventos de aposentadoria dos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO ainda que o servidor era casado com a Sra. **IONICE LOVANTINO DE SOUZA**, consoante certidão de casamento apensa à pasta funcional;

CONSIDERANDO ainda mais que o servidor percebia proventos mensais brutos referentes a provimento e vantagens de aposentadoria, no importe de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais);

CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 53, § 5º, da Lei Municipal nº 501/1993 e art. 21, § 5º e 6º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados os proventos de aposentadoria do servidor **JOÃO FERREIRA DE SOUZA** em pensão vitalícia em favor da Senhora **IONICE LOVANTINO DE SOUZA**, pelo valor bruto de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - O valor constante do artigo primeiro deste decreto será pago através de crédito em conta corrente da beneficiária junto ao Banco Itaú S/A, tombada sob o nº 06.913-3, agência 5160.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 24 de outubro de 2016.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 24/10/2016 a 24/11/2016

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável